

LEI Nº 1.694/2013

Piracuruca (PI), 20 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento de 2013 no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências correlatas”.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA,
ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Orçamento Geral do Município, exercício de 2013, acrescido do crédito especial nos termos a seguir:

20.602.024.1050 – APOIO E INCENTIVO A PSICULTURA NA CONSTRUÇÃO DE TANQUES

Meta de implantação em 2013: 50 (cinquenta) Produtores atendidos

	FR	R\$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10	40.000,00
3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros – P. Física	10	<u>20.000,00</u>
TOTAL		60.000,00

Art. 2º - As despesas do art. 1º serão cobertas com recursos provenientes da Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2013:

20.605.008.1030 – ABASTECCIMENTO D'ÁGUA C/ PERFURAÇÃO DE POÇOS

	FR	R\$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10	60.000,00

Art. 3º - Ficam acrescentados ao PPA estabelecido pela Lei nº 1.629/2009 a ação e meta contidas no art. 1º desta Lei, bem como à Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2013(dois mil e treze).


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Piracuruca